

padrão foi extrapolada, o preço orgânico foi calculado multiplicando o preço convencional obtido para o produto pela variação estabelecida apenas entre pesquisas em locais que continham tanto a produção convencional quanto a orgânica, aqui denominada de variação local;

2) quando usando o critério 1 e a variação local também excedia a média acrescida do desvio padrão, o preço orgânico foi calculado multiplicando o preço convencional obtido para o produto pela variação teto da curva normal, estimada em 88%;

Art. 2º. Informa que os preços orgânicos em Feiras de produtores são, em média, 52% mais valorizados que os de produtos convencionais. Este percentual é baseado na relação entre os valores orgânicos e convencionais da Tabela 1, desconsiderando-se os pontos fora da curva normal.

CUMPRA-SE

Curitiba, 29 de abril de 2024

Marcelo Garrido Moreira
Diretor do DERAL

43400/2024

**GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO
ABASTECIMENTO – SEAB
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA RURAL – DERAL**

PORTRARIA Nº 017/2024

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ECONOMIA RURAL – DERAL, da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, no cumprimento de suas atribuições legais especialmente as determinadas pela Lei nº 9491, de 21/12/90.

RESOLVE

Art. 1º-Divulgar o preço médio recebido pelos produtores de milho no Paraná, na semana de:

22 a 26 de abril de 2024

Milho..... R\$ 48,50 /sc 60 kg

C U M P R A – S E

Curitiba, 26 de abril de 2024

Marcelo Garrido Moreira
Diretor do DERAL

DERAL/ER

43120/2024

Secretaria das Cidades

AMEP

**GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES – SECID
AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ – AMEP
PORTARIA Nº 45/2024/AMEP**

EMENTA: Designação de servidores para atuarem como Gestores e Fiscais do Convênio 02/2024/AMEP, firmado entre a AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ – AMEP e O MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ – AMEP, nomeado pelo Decreto nº 4468/2023, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 16, incisos I e IV do Regulamento da Coordenação da Região Metropolitana do Paraná (Decreto nº 698/1995), em atendimento ao Decreto nº 21.550.564-4

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para Gestão e Fiscais do Convênio 02/2024/AMEP, firmado entre a Agência de Assuntos Metropolitanos – AMEP e o Município de Campina Grande do Sul, para atuar no cumprimento das atribuições estabelecidas no Decreto nº 4468/2023, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 16, incisos I e IV do Regulamento da Coordenação da Região Metropolitana do Paraná (Decreto nº 698/1995), em atendimento ao Decreto nº 21.550.564-4

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para Gestão e Fiscais do Convênio 02/2024/AMEP, firmado entre a Agência de Assuntos Metropolitanos – AMEP e o Município de Campina Grande do Sul, para atuar no cumprimento das atribuições estabelecidas no Decreto nº 4468/2023, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 16, incisos I e IV do Regulamento da Coordenação da Região Metropolitana do Paraná (Decreto nº 698/1995), em atendimento ao Decreto nº 21.550.564-4

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para Gestão e Fiscais do Convênio 02/2024/AMEP, firmado entre a Agência de Assuntos Metropolitanos – AMEP e o Município de Campina Grande do Sul, para atuar no cumprimento das atribuições estabelecidas no Decreto nº 4468/2023, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 16, incisos I e IV do Regulamento da Coordenação da Região Metropolitana do Paraná (Decreto nº 698/1995), em atendimento ao Decreto nº 21.550.564-4

Art. 2º Para atuar como substitutos aos servidores indicados nos incisos acima, na eventualidade de impossibilidade de atuação indicam-se os substitutos.

I. Ricardo Pereira da Silva, RG nº 7.050.141-4, para atuar como Gestor substituto;
II. Daniel Victor da Costa Valença, RG nº 9.318.078-0, para atuar como Fiscal substituto.

Art. 3º No desempenho destas funções, os servidores nomeados deverão atentar para o cumprimento das normas definidas na Instrução Normativa nº 02/2021/COMECA e demais atos normativos aplicáveis à espécie.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba/PR, 25 de abril de 2024.

Gilson de Jesus dos Santos
Diretor Presidente da AMEP

43114/2024

**GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES – SECID
AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ – AMEP
PORTARIA Nº 46/2024/AMEP**

EMENTA: Designação de membros para a compor Banca Examinadora da Nota Técnica da Concorrência nº 01/2024/AMEP – 025/2024/GMS – 90025/2024/PNCPO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS – Amep, nomeado pelo Decreto nº 4.468/2023, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 16, incisos I e X do Regulamento da Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba (ANEXO do Decreto nº 698/1995), com fulro no art. 32, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em atendimento ao contido no protocolo nº 21.005.906-7

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores a seguir indicados como membros da Banca Examinadora da Nota Técnica da Concorrência nº 01/2024/AMEP:

I. Thais Caroline Alves Ferreira Camargo, RG nº 9.625.553-5;

II. Danilo Andrade Silva, RG nº 10.272.091-1; e

III. Daniel Pereira Schwab, RG nº 12.958.361-1.

Art. 2º No desempenho de suas funções os servidores aqui indicados deverão atuar na avaliação da Proposta Técnica, devendo realizar o julgamento e atribuição de Notas de acordo com os critérios estabelecidos no Edital e anexos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba/PR, 26 de abril de 2024.

Gilson de Jesus dos Santos
Diretor-Presidente da AMEP

43255/2024

**Secretaria da Ciência,
Tecnologia e Ensino Superior**

RESOLUÇÃO n.º 67/2024-SETI, DE 23 DE ABRIL DE 2024.

Institui a Comissão de Concurso da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI).

O Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e do Decreto Estadual nº 00020, de 1º de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Concurso da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (CONC/SETI).

Art. 2º Designar para compor a CONC/SETI, os seguintes servidores:

a) LUCAS DE OLIVEIRA ARAÚJO, CPF Nº XXX.612.679-XX, como Presidente;

b) FERNANDO DE BRITO ALVES, CPF Nº XXX.707.788-XX – Membro titular; e

c) FABIANA BERTOLINI BERNERT, CPF Nº XXX.438.239-XX – Membro titular.

Art. 3º Compete à Comissão realizar os estudos e providenciar os encaminhamentos necessários à autorização do concurso público para contratação de servidores efetivos desta Secretaria, bem como acompanhar os pedidos de autorização junto aos órgãos competentes.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Resolução nº. 85/2023-SETI, de 24 de maio de 2023.

Curitiba, 22 de abril de 2024.

ALDO NELSON BONA
Secretário de Estado

43510/2024

SETI, DE 29 DE ABRIL DE 2024

Com vistas à Renovação de Reconhecimento da Composição e Regência – Bacharelado, aprovado pela Universidade Estadual do Paraná

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
313622824

Documento emitido em 27/05/2024 18:02:40.

Diário Oficial Executivo
Nº 11650 | 30/04/2024 | PÁG. 28

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE.

www.imprensaoficial.pr.gov.br

Agência, Tecnologia e Ensino Superior, no uso e considerando os dispositivos da Lei Estadual nº 21.352, do Decreto nº 03, e do Decreto 20, ambos de 1º de janeiro de 2023, bem como da Deliberação nº 006/20-CEE/PR, do Conselho Estadual de Educação;